



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3636

Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
AVISO ERRATA CMJP.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 16387/GAB/PM/JP/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Monica Alexandra de Conto, do cargo efetivo de Médica Clínica Geral e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Monica Alexandra de Conto,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6- 4504/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Monica Alexandra de Conto do cargo efetivo de Médica Clínica Geral do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Médico Clínico Geral, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16388/GAB/PM/JP/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Ligia Gomes Izel dos Anjos, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Ligia Gomes Izel dos Anjos,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2498/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ligia Gomes Izel dos Anjos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16395/GAB/PM/JP/2021 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Supervisora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 038/FPS/PMJP/2021, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-7154/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Supervisora Escolar, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Eliane Maria Feitosa de Sales Reis, matrícula n. 11344, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16396/GAB/PM/JP/2021 18 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Montano Paulo Di Benedetto, do cargo efetivo de Médico Ginecologista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Montano Paulo Di Benedetto,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9942/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Montano Paulo Di Benedetto do cargo efetivo de Médico Ginecologista do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Médico Ginecologista, 20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16400/GAB/PM/JP/2021 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Renata Cristina Oliveira da Silva Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e Considerando o teor do Memorando no 1254/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata Cristina Oliveira da Silva Pereira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Val Paraíso), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo

Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 14 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16416/GAB/PM/JP/2021 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para criação de edital, com objetivo em acolher os imigrantes venezuelanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 337/SEMAS/2021, às fls. 03, e tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-7032/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para criação de edital, com objetivo em acolher os imigrantes venezuelanos, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco;
- II - Gilson Lopes Soares;
- III - Weslaine Alves do Carmo;
- IV - Gabriel Gomes de Souza.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16418/GAB/PM/JP/2021 21 DE OUTUBRO DE 2021

Revogam os Decretos nos 16264, de 28 de setembro de 2021 e 16296, de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através dos Memorandos nos 604 e 609/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) a partir do dia 15 de setembro de 2021, o Decreto n. 16264/GAB/PM/JP/2021, de 28 de setembro de 2021;
- b) a partir do dia 1º de outubro de 2021, o Decreto n. 16296/GAB/PM/JP/2021, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16419/GAB/PM/JP/2021 21 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Cordezito Pessoa Junior, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 597/21/SEMAD

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Cordezito Pessoa Junior, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de

Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16420/GAB/PM/JP/2021
21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Alcides Batista dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 604/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alcides Batista dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Processos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16422/GAB/PM/JP/2021
21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Julya Vitória Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 609/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Julya Vitória Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16421/GAB/PM/JP/2021
21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Eunice Quezia Oliveira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 597/21/SEMAD

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eunice Quezia Oliveira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7021/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR

PREÇO por ITEM, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.1024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico para atender os eventos da Fundação Cultural - FCJP. Valor total estimado: R\$ 122.666,67 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 08/11/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/CPL/CMJP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia por meio de seu Pregoeiro(a) na Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021 e equipe de apoio pelo Decreto Legislativo nº 275/GAB/PRES/CMJP/2021, nomeados por força das disposições contidas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Aquisição De Material De Áudio, Vídeo E Periféricos Necessários Para O Uso Dos Departamentos E Gabinetes Desta Câmara Municipal no Valor Total Estimado: R\$ 277.475,67 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 243.051,09 para material permanente e R\$ 34.424,58 para materiais de consumo. Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 09 de novembro de 2021, às 09h30m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12442/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-12442/2021/SEMED, cujo objeto é a Contratação da palestrante e professora Silvânia Gregório Carlos para ministrar a palestra com a temática “Educação na Atualidade: desafios, perspectivas e possibilidades”, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, teve INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 25 e art. 13, inciso VI da Lei 8666/93, em favor de: SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS, portadora do CPF sob o nº 203.516.232-72, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto n. 15.710/2021

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12564/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-12564/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de refeição, sendo almoço ou jantar, servidos no estabelecimento da contratada, para atender os participantes da “4ª Conferência Municipal de Educação, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor de: RESTAURANTE DO BIGODE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.521/0001-03, no valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

PORTARIAS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA Nº 087/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-2885/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea “a” inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do e §5º do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NENZILDA FATIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 27194, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.678 dias, ou trinta e um anos, onze meses e vinte e sete dias, no valor total de R\$ 1.252,24 (Mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 20 de outubro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via – Processo | 2ª Via – Servidor | 3ª Via – Publicações | 4ª Via – Ente | 5ª Via – Arquivo



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 088/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-8161/2020 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora **IRENE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 10940, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 7.762 dias, ou vinte e um anos, três meses e cinco dias alcanço 70,877% do tempo exigido, no valor total de R\$ 820,46 (oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), sendo majorado para o valor do salário mínimo vigente de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) com base no inciso I, §5º do art. 56 na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de outubro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1ª Via – Processo | 2ª Via – Servidor | 3ª Via – Publicações | 4ª Via – Ente | 5ª Via – Arquivo

AVISO ERRATA CMJP

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

OBJETO: Aquisição de café
Onde se lê: “JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.269.250/0001-50”
Leia-se: “JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.269.250/0001-50”
Palácio Abel Neves, 21 de outubro de 2021.

WELINTON PÓGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Social imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

<p>Isaú Fonseca Prefeito</p> <p>Silas Rosalino de Queiroz Procurador-Geral do Município</p> <p>Jônatas de França Paiva Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p>Wanessa Oliveira e Silva Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Cleberon Littig Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p>Janete Rosa de Oliveira Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Patrícia Margarida Oliveira Costa Controladora Geral do Município</p> <p>Diego André Alves Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p>Jesse Mendonça Bitencourt Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p>	<p>Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</p> <p>Jefferson Barbosa Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Jeanne Muniz Rioja Ferreira Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Oswaldo Cazuza da Silva Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p>Ana Maria Alves Santos Vizeli Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Gezer Lima de Souza Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná</p> <p>Oribe Alves Júnior Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte</p> <p>Maria da Penha Nardi Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p>Paulo Sérgio Rodrigues Moura Fundação Cultural</p> <p>Wellinton Dias dos Santos Secretário Municipal do Governo</p> <p>Agostinho Castello Branco Filho Fundo Municipal de Previdência Social</p> <p>Mateus Navarro Oliveira Assessoria de Comunicação Social</p>
--	---